



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI      Nº179/96


Autoriza a Sessão de Terreno a Título de Comodato em Tuiutinga à TELEMIG.

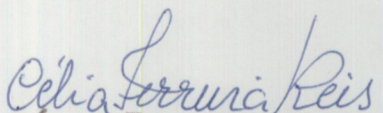
A Câmara Municipal de Guiricema, aprova, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Guiricema, autoriza do a ceder a Título de Comodato uma área de terra no Distrito de Tuiutinga medindo 10(dez)metros de frente por 20(vinte) demetros de fundos, terreno de propriedade do Município para que a a quela empresa construa uma central Telefônica naquele Distrito.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de março de 1996.

  
José Alexandre Rodrigues  
Prefeito Municipal

  
Célia Ferreira Reis  
Ass. Téc. de Administr. II